

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.919 DE 19 JANEIRO DE 2004

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA "24" DO LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS, DE RUA ANTONIO BENEDITO PEREIRA.

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "24" do Loteamento Parque das Laranjeiras passa a denominar-se "RUA ANTONIO BENEDITO PEREIRA" (DITO SACRISTÃO).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR MILTON DANTE

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da

Câmara.

BÉL. VALTER JOSÉ POLETTINI

Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

O(A) lei N: 3919

FOI PUBLICATIONAL NO ORGÃO OFICAL DO

MUNICIPIO (JORNAL A Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 24, 01, 54

MOGI MIRIM 26 / 01 / 04

Valter José Polotini Diretor Geral